STM-DIDOC-LEGIS

REVOGADA PELA RES 598/2022

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 264 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Estabelece diretrizes paro uso do Sistema de Protocolo Geral – SPG.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de controle da tramitação dos documentos gerados e recebidos pelo STM para a prestação de informações, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Protocolo Geral – SPG, no âmbito do Superior Tribunal Militar, para registro e acompanhamento do trâmite de documentos.

Parágrafo único. A Secretaria Geral da Presidência é a unidade gestora do Sistema de Protocolo Geral, podendo, posteriormente, conforme a conveniência da Administração, ser designado outro gestor.

Art. 2º É obrigatória a utilização do Sistema de Protocolo Geral por todas as unidades do STM, inclusive Gabinetes de Ministros, Assessorias e Comissões.

§ 1º As unidades administrativas do STM não deverão receber documentos que não estejam protocolizados e encaminhados pelo Sistema de Protocolo Geral.

§ 2º Os Órgãos de Primeira Instância usarão o Sistema de Protocolo Geral assim que os recursos tecnológicos estiverem disponíveis.

Art. 3º A implantação do Sistema de Protocolo Geral em cada unidade administrativa acarretará a automática extinção dos mecanismos manuais de controle e acompanhamento de documentos, até então utilizados.

Art. 4º Cabe ao Centro de Informática – CEINF – a instalação do programa de Protocolo em todas as unidades administrativas do STM, assim como providenciar o registro de senha e o respectivo treinamento dos usuários.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA

SECRETARIA DE PLENÁRIO
PUBLICADO
53 30 11 07